

Macido

Sessão de 7 de Outubro de 1851.

Nesta Sessão reunida a Camara Municipal em sua  
 mesa legal, compareceram Bacharel Antonio Soares  
 Barbosa da Cunha e apresentou hum Diploma do  
 Ex.<sup>ta</sup> Gov.<sup>o</sup> Civil d'este Distr. com data de 10 de Se-  
 ptembro ultimo, que lo qual mostrava haver sido  
 nomeado Adv.<sup>o</sup> interino d'este Concelho, de cujo  
 cargo havia entrado em exercicio no dia 29 de dito  
 mez de setembro ultimo; apresentando mais ou-  
 tro hum officio do Ex.<sup>ta</sup> Gov.<sup>o</sup> Civil em  
 data de d. mez 25, em que mostrava ter presta-  
 do juramento por Procurador, nas mãos de um  
 Ex.<sup>ta</sup> Gov.<sup>o</sup> Civil. A Camara ficou inteirada  
 doo.

Nesta Sessão foi apresentada e lida hum Officio n.<sup>o</sup> 227  
 com data de 11 d' Agosto ultimo, vindo do Ex.<sup>ta</sup> Gov.<sup>o</sup>  
 Civil d'este Districto, a compranhada de hum requere-  
 rimento de recurso de Manuel Jose Godinho veri-  
 dente na cidade de Porto, que dize hum abater-  
 no preço das Arrematações das contribuições in-  
 directas desta Camara no anno proximoamente  
 findo de 1850 a 1851, a fim d'esta Camara res-  
 ponder sobre o seu conteúdo. com assentimento  
 do Sr.<sup>o</sup> Adam.<sup>o</sup> d'este Concelho, na forma de Des-  
 pachos proferidos p.<sup>o</sup> Sua Ex.<sup>ta</sup> no mencionado  
 requerimento. - O seu parecer e o Sr.<sup>o</sup> Secre-  
 tario do Concelho. visto e examinado o re-  
 querimento, de liberar a responder e infor-  
 mar o seguinte. - Que indifferente o requere-  
 mento de arrematações recorrente que nao julga



Fulgarens dignos da consideração os fundamentos e méritos. Porquanto ainda quando fosse verdade o que elle allegou, a' scôrca dos prejuizos que d'ly tivéra motivados pelo contrabando de vitulos e carnes - que tanto exagerou para conseguir as suas pertencenças - Esta Camara não he' reprovavel por taes prejuizos. As condições de Arremataçõ' foram cumpridas, e depois de lla ainda esta camara fez porturas, para a melhor fiscalizaçã' e cobrança dos direitos arrematados, que elle Arrematante fez calar e a recados sem oprimir a' algum. A camara não isculga ter de fenda com fustia.

Não havendo mais que deliberar levantou elle o Presidente a' l'las, de que se lavrou a' presente acto que vai ser a' signada por elle e mais membros presentes lida por mim fore Antonio Barbosa da Rocha Escrivão da Camara que se creu e asy se fez.

Ant. Ant.  
Barboza

Ant. Barbosa da Rocha

Meivoto  
Procur.  
Antonio  
F.

Barreto Feio  
Homenes  
Vital